


ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 04/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 373, parágrafo II do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o ANEXO IV, QUADRO I da LEI nº 164, de 03 de março de 2023, NOMEAR a Srª. AURILENE LIMA AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Operacional, DAS-02, do Quadro suplementar de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA FILHO
Data: 18/03/2025 15:20:54-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Francisco Ribeiro S. Filho
Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC
SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.
EM 11 DE MARÇO DE 2025

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA****PORATARIA N 041/2025**

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Vitor Lima Martineli, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

R E S O L V E:

Art. 1º – De acordo com a Alínea “c”, do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 0,5 (meia) diária ao Sr. Jerson Mota Correa, Vereador da Câmara Municipal de Acrelândia, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco – AC. Objetivo: Participar da Ouvidoria Day, evento que realizado pelo Tribunal de Conta do Estado do Acre, no Plenário do TCE – Acre.

Art. 2º – O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco – AC, no dia 20 de março de 2025.

Art. 3º – Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 0,5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.

Acrelândia – AC, 19 de março de 2025

Vitor Lima Martineli
Presidente da CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA**PORATARIA Nº. 035 DE 20 DE MARÇO DE 2025**

“Autoriza as instituições integrantes do sistema financeiro nacional no estado do acre a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Acre para consulta à movimentação das contas bancárias de responsabilidade da Câmara Municipal de Capixaba.” CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados; CONSIDERANDO a evolução e a dimensão das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública; CONSIDERANDO o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável, RESOLVE

Art. 1º – Ficam as instituições bancárias sediadas no Acre, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2024 a 31/12/2024, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidade da Câmara Municipal de Capixaba, vinculadas ao CNPJ 84.306.596/0001-42

Art. 2º – O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores por ele designado.

Art. 3º – A movimentação financeira, para fins desta Portaria, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissões e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE

DIEGO SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025 – 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

(Autor: Mesa Diretora)

“AUTORIZA A MESA DIRETORA DOAR BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou no dia 06 de fevereiro de 2025, e ela promulga o seguinte:

Considerando que é de sua exclusiva competência autorizar a doação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio;

Considerando que a Comissão composta por servidores deste Poder concluiu pela imprestabilidade de diversos bens que compõem o acervo patrimonial desta Augusta Casa;

Considerando, ainda, que algumas entidades demonstraram interesse em receber, sob a forma de doação, os bens em comento

DECRETA:

Art. 1º – Fica a Mesa Diretora autorizada a doar à IGREJA PRESBITERIANA DE CRUZEIRO DO SUL, em Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ: 14.341.200/0001-12, os bens móveis considerados como imprestáveis para uso, observado quanto a entrega do mesmo, a solicitação formulada pela entidade donatária.

Art. 2º – No ato da entrega dos bens doados, deve ser firmado um TERMO DE DOAÇÃO, a fim de tornar juridicamente válida e legal a autorização legislativa outorgada pelo Plenário.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 19 de março de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega

Presidente

Cristiano Freire Rodrigues

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**PORATARIA Nº 161/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de 7,5 (sete diárias e meia) fora do Estado, em favor do Vereador Rômulo Barros da Silva, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 23 de março de 2025, representar a Câmara Municipal no “ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”, que acontecerá nos dias 18, 19, 20 e 21 de março e 2025.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, em 17 de março de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**PORATARIA Nº 162/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de 7,5 (sete diárias e meia) fora do Estado, em favor do Vereador Tiago da Silva Araújo, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 23 de março de 2025, representar a Câmara Municipal no “ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”, que acontecerá nos dias 18, 19, 20 e 21 de março e 2025.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, em 17 de março de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO**PORATARIA Nº 04/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 373, parágrafo II do Regimento Interno,

RESOLVE:

Onde se lê: Art. 1º – De acordo com o ANEXO II, QUADRO I da Resolução nº 002, de 10 de janeiro de 2025, NOMEAR a Srª. AURILENE LIMA AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Operacional, DAS-02, do Quadro suplementar de Pessoal desta Câmara Municipal.

Leia-se: Art. 1º – De acordo com o ANEXO IV, QUADRO I da Lei nº 164, de 03 de março de 2023, NOMEAR a Srª. AURILENE LIMA AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Operacional, DAS-02, do Quadro suplementar de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativo a 11 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE
E CUMPRA-SE.

Francisco Ribeiro S. Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC
SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.
EM 11 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO DE Nº 03/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o deslocamento do Vereador João Luciano da Costa, para a cidade de Rio Branco/AC, representando a Câmara Municipal em uma visita Institucional com o Deputado Estadual Clodoaldo Rodrigues, nos Órgãos: SEAGRI, SEEL, DERACRE, INCRA, FETACRE, e Gabinete da Vice-Governadora do Acre, assim buscando melhorias e levando as principais necessidades do Município de Marechal Thaumaturgo. No período de 17.03.2025 a 26.03.2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 10 de março de 2025, o plenário aprovou a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado o deslocamento do vereador João Luciano da Costa, para a cidade de Rio Branco/AC, representando a Câmara Municipal em uma visita Institucional com o Deputado Estadual Clodoaldo Rodrigues, nos Órgãos: SEAGRI, SEEL, DERACRE, INCRA, FETACRE, e Gabinete da Vice-Governadora do Acre, assim buscando melhorias e levando as principais necessidades do Município de Marechal Thaumaturgo. No período de 17.03.2025 a 26.03.2025.

Art.2º – As despesas com execução desta Resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 10 (dez) diárias.

Art.3º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA
EM, 17 DE MARÇO DE 2025.

Francisco Ribeiro S. Filho
Presidente

ACRELÂNDIA

PORATARIA Nº205/2025

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, duas meias diárias em nome do Servidor Moacir Valente Ferreira – Almoxarife, para custear despesas com alimentação em viagem ao município de Rio Branco – AC, para participar do Programa “APRIMORA GESTÃO”, realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2025 na UFAC.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 14 de março de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

PORATARIA Nº210/2025

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, meia diária em nome da Servidora Luciana de Oliveira – Secretária de Administração e Finanças, para custear despesas com alimentação em viagem ao município de Rio Branco – AC, para participar do evento “Ouvidoria Day – Ouvidoria como ferramenta de participação”, realizado pela Escola de Contas do tribunal de Contas do Estado do Acre no dia 20 de março de 2025.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 20 de março de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

PORATARIA Nº211/2025

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, meia diária em nome do Servidor Roberto de Souza Nobre – Diretor de Controle Interno Municipal, para custear despesas com alimentação em viagem ao município de Rio Branco – AC, para participar do evento “Ouvidoria Day – Ouvidoria como ferramenta de participação”, realizado pela Escola de Contas do tribunal de Contas do Estado do Acre no dia 20 de março de 2025.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 20 de março de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO, NO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas insitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, seção I, da educação, artigo 116, da lei orgânica do município de Acrelândia e Lei Municipal 388/2010 torna pública O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECCIONAR BOLSISTAS PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM REGIME 9EMPRESENCIAL, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO DO ESTADO DO ACRE. – PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA.